

nos termos do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e da alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 15249/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica o Fundo de Fomento Cultural autorizado a proceder à seguinte repartição de encargos:

- a) Em 2012 — € 550 000;
- b) Em 2013 — € 450 000;
- c) Em 2014 — € 450 000.

2 — O cabimento da despesa relativa ao ano de 2012 encontra-se assegurado pela correspondente inscrição no orçamento do Fundo de Fomento Cultural, na fonte de financiamento 510 — autofinanciamento (receitas próprias).

3 — Os encargos relativos ao ano de 2013 encontram-se inscritos na proposta de orçamento de funcionamento do Fundo de Fomento Cultural desse ano.

4 — Os encargos relativos ao ano de 2014 serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento de funcionamento do Fundo de Fomento Cultural.

5 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

6 — A presente portaria produz efeitos desde 27 de fevereiro de 2012.

30 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento*.

23642012

Portaria n.º 731/2012

Considerando que a Experimenta — Associação para a Promoção do Design e Cultura de Projeto tem sido responsável pela conceção, produção e realização do projeto ExperimentaDesign — Bial de Lisboa, cuja primeira edição teve lugar em 1999;

Considerando que a Bial de Lisboa tem vindo a revelar-se um grande acontecimento na área do *design* contemporâneo que, pela sua dimensão, oportunidade e vocação experimental, coloca Lisboa no mapa do mais interveniente panorama artístico internacional;

Considerando que o protocolo celebrado em 1 de abril de 2008, entre o extinto Ministério da Cultura e a Experimenta — Associação para a Promoção do Design e Cultura de Projeto, prevê uma participação financeira, a prestar pelo Fundo de Fomento Cultural (FFC) àquela Associação, para a produção, organização e realização do projeto ExperimentaDesign — Lisboa/Amesterdão, que decorre entre os anos de 2009 e 2014, alternadamente, entre aquelas duas cidades:

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de junho, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e da alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 15249/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica o Fundo de Fomento Cultural (FFC) autorizado a proceder à repartição dos encargos decorrentes do protocolo celebrado até aos montantes globais a seguir indicados:

- Em 2012 — € 100 000;
- Em 2013 — € 100 000.

2 — Para o ano de 2012, a despesa encontra-se inscrita no Plano de Atividades do Fundo de Fomento Cultural e tem cabimento na rubrica de classificação económica 04.07.01, do orçamento do FFC, na fonte de financiamento 510 — autofinanciamento (receitas próprias).

3 — Os encargos relativos ao ano de 2013 encontram-se inscritos na proposta de orçamento do funcionamento do FFC desse ano.

4 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5 — A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento*.

23792012

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Despacho n.º 15823/2012

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o mestre Abel Artur Cruz Torres Mascarenhas para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, com o estatuto remuneratório previsto no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 29 de outubro de 2012.

26 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Abel Artur Cruz Torres Mascarenhas.
Data e local de nascimento — Lisboa, 24 de Abril 1973.
Estado civil — casado, dois filhos.
Habilitações académicas:

2011 — mestre em Engenharia Informática na Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2008 — Pós-Graduação em Banca Seguros e Mercados Financeiros no ISLA.

2004 — Programa de Direção de Empresas na Escola de Direção de Negócios AESE/IESE em colaboração com a Universidade de Navarra.

1997 — Licenciatura em Engenharia Informática na Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências e Tecnologia e membro da ordem dos Engenheiros.

Experiência profissional:

2009-2012 — gestor sénior em consultoria de tecnologias de informação na Cleverti.

2006-2008 — gestor sénior da área de telecomunicações na Logica.

2006 — diretor-adjunto na Direção de Operações na Logica.

2004-2005 — diretor-adjunto na Direção de Sistemas de Informação na Logica.

2004 — gestor de tecnologias de informação na Edinfor.

2002-2003 — consultor sénior em tecnologias de informação do conselho de administração da EDINFOR.

1999-2001 — gestor sénior de testes na EDP.

1998-1999 — consultor sénior em tecnologias de informação na EDP.

1996-1997 — consultor em tecnologias de informação na EDINFOR.
206582136

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Despacho n.º 15824/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 3, alínea *b*) do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, designo a assistente técnica, Maria Amélia Mendes Sousa Alves, para o exercício de funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012.

3 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

206577836

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Defesa Nacional

Despacho n.º 15825/2012

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16

de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei, ao ex-prisioneiro de guerra Fernando da Silva Neves.

10 de Julho de 2012. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206578987

Despacho n.º 15826/2012

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei, ao ex-prisioneiro de guerra Casimiro Coelho dos Santos.

4 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206578946

Despacho n.º 15827/2012

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei ao ex-prisioneiro de guerra Manuel Silva dos Santos.

4 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206578784

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 15828/2012

1 — Nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e considerando a redução de pessoal e o aumento do volume de trabalho do meu gabinete, designo Ana Cristina Vicente Couto Bico, assistente técnica do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para coordenadora de apoio técnico-administrativo do meu gabinete, dando sem efeito o despacho n.º 10400/2011, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto de 2011.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem, e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012.

5 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Luis Miguel Gubert Morais Leitão*.

ANEXO

Nota curricular

Ana Cristina Bico.

Data e local de nascimento: 14 de julho de 1962 — Lisboa.

Habilitações Literárias — ensino secundário.

Em 1983 iniciou funções, como tarefeira no Secretariado para a Integração Europeia, destacada no Gabinete do presidente da Comissão para a Integração Europeia, a exercer funções de secretária do chefe de gabinete.

Em 1988 foi integrada no quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, transitando para o quadro da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários em 1989.

Nomeada em regime de cedência de interesse público no Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia em 1985 desempenhando funções no arquivo e apoio geral do gabinete.

Desde essa data transitando pelas sucessivas equipas dos respetivos Secretários de Estado dos Assuntos Europeus até à presente data, tendo como funções o secretariado dos adjuntos e assessores, o arquivo e apoio geral do gabinete.

206579618

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 15829/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 18748681, Paulo Renato Faro Geada, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 18748681, Paulo Renato Faro Geada, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

206580021

Despacho n.º 15830/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 09816685, José Mota Mendes Ferreiro, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 09816685, José Mota Mendes Ferreiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

206579812

Despacho n.º 15831/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola Prática